



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROTOCOLO

89/2022

Data de Entrada: 27/07/2022

SAPL

37/2022

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

TIPO DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal (PELOM)

/

Projeto de Lei Complementar (PLC)

/

Projeto de Lei Ordinária (PL)

011/2022

Projeto de Decreto Legislativo (PDL)

/

Projeto de Resolução (PR)

/

Denúncia (DEN)

/

Veto (VT)

/

INICIATIVA LEGISLATIVA

() Poder Legislativo

(x) Poder Executivo

() Popular

Autor do Projeto:

IARA BRAGA

Ementa:

Autoriza o Município de Eldorado do Carajás/PA a outorgar as edificações do tipo quiosque a serem construídas em área pública municipal localizadas na Rua Oziel Carneiro, KM 02 – Bairro Centro, desta municipalidade, mediante permissão de uso e dá outras providências.

LIDO EM PLENÁRIO E DISTRIBUÍDO EM ____/____/____ SESSÃO ORDINÁRIA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

TRAMITAÇÃO NORMAL ()

REGIME DE URGÊNCIA (x)

DISTRIBUÍDO À(S) COMISSÕES

- ☒ Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR
☐ Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO
☒ Comissão de TERRA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – CTOSP
☐ Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CECAS
☐ Comissão de AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – CAMA
☐ Comissão de MINAS E ENERGIA – CME

RECEBIDO EM ____/____/____ REMETENTE: _____

MEMORANDO N. _____ SETOR/COMISSÃO: _____

PARECER FAVORÁVEL () PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()

RECEBIDO EM ____/____/____ REMETENTE: _____

MEMORANDO N. _____ SETOR/COMISSÃO: _____

PARECER FAVORÁVEL () PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

RECEBIDO EM ____/____/____ REMETENTE: _____
MEMORANDO N. _____ SETOR/COMISSÃO: _____
PARECER FAVORÁVEL () PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()

RECEBIDO EM ____/____/____ REMETENTE: _____
MEMORANDO N. _____ SETOR/COMISSÃO: _____
PARECER FAVORÁVEL () PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()

RECEBIDO EM ____/____/____ REMETENTE: _____
MEMORANDO N. _____ SETOR/COMISSÃO: _____
PARECER FAVORÁVEL () PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()

FASE FINAL DA TRAMITAÇÃO

ENCERRAMENTO DA TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES EM ____/____/____
RETORNADO DAS COMISSÕES A SECRETARIA DA CÂMARA EM ____/____/____
ENCAMINHADO AO GABINETE DO PRESIDENTE PARA PAUTAR EM ____/____/____
INCLUÍDO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA ____/____/____
INCLUÍDO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ____/____/____

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

TURNOS DE VOTAÇÃO ____/____/____ 2º TURNO EM ____/____/____

OCORRÊNCIAS:

☐ APROVADA

☐ REPROVADA

☐ ARQUIVADA

QUÓRUM DE VOTAÇÃO ☐ MAIORIA SIMPLES ☐ MAIORIA ABSOLUTA ☐ 2/3

QUANTIDADE DE VOTOS A FAVOR _____ QUANTIDADE DE VOTOS CONTRA _____

Vereador JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA – PSD
Presidente da Câmara Municipal

Vereador JOSEMIR DA SILVA LIMA – PSD
1º Secretário

Vereadora MAIZA NUNES DA SILVA – PSC
2ª Secretária



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

OFÍCIO Nº 396/2022-GAB/PMEC

Eldorado do Carajás/PA, 15 de julho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Jackson Vieira dos Santos Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assunto: SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO LEGISLATIVO – PROJETO DE LEI SOB Nº 011/2022-GAB, DE 15 DE JULHO DE 2022 – ELDORADO DO CARAJÁS/PA.

Vimos à presença de Vossa Excelência e dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com objetivo de encaminhar o **PROJETO DE LEI SOB Nº 011/2022-GAB, DE 15 DE JULHO DE 2022**, que “Autoriza o Município de Eldorado do Carajás/PA a outorgar as edificações do tipo quiosque a serem construídas em área pública municipal localizada na Rua Oziel Carneiro, KM 02 - Bairro Centro, desta municipalidade, mediante permissão de uso e dá outras providências”.

Para melhor análise da proposta, encaminhamos, em anexo, a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação pertinente de que se faz parte integrante e anexo do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a proposta de Lei seja apreciada, discutida e, ao final, aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de prioridade, uma vez que a Municipalidade necessita de organização administrativa de se encontra em processo administrativo de transição de governo e gestão.

Cordialmente,

IARA BRAGA
MIRANDA:70262926253

Assinado de forma digital por IARA BRAGA
MIRANDA:70262926253
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20169

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA

PROTOCOLO GERAL
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Eldorado do Carajás/PA

Nº do Protocolo 122.122
Data: 27/07/22 Hora 10:26



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

PROTOCOLO GERAL
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal
Eldorado do Carajás/PA
Nº do Protocolo 39/22
Data: 27/07/22 Hora 10:27
Anquid

PROJETO DE LEI Nº 011/2022-GAB, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Autoriza o Município de Eldorado do Carajás/PA a outorgar as edificações do tipo quiosque a serem construídas em área pública municipal localizada na Rua Oziel Carneiro, KM 02 - Bairro Centro, desta municipalidade, mediante permissão de uso e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Sr^a IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONOU a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a outorgar as edificações do tipo quiosque a serem construídas em área pública municipal localizada na Rua Oziel Carneiro, KM 02 - Bairro Centro, mediante permissão de uso, a título precário, oneroso, intransferível e por prazo não determinado, podendo ser revogada a qualquer tempo por decisão da Administração Pública.

Art. 2º. A permissão de uso de que trata esta Lei será realizada por meio de processo licitatório, por iniciativa da Secretaria Municipal de Urbanismo e Desenvolvimento Econômico (SEMUDE).

Art. 3º. A outorga relativa à presente permissão de uso, a título de preço público mínimo mensal, será regulamentada por decreto.

Art. 4º. Competirá ao Poder Executivo Municipal a fiscalização da permissão de uso autorizada nos termos desta Lei.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, Gabinete da Prefeita, aos 15 DE JULHO DE 2022.

IARA BRAGA
MIRANDA:70262926253

Assinado de forma digital por IARA BRAGA
MIRANDA:70262926253
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20169

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 011/2022-GAB, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Exmo. Presidente

Nobres Edis,

Temos a honra de submeter à alta apreciação dessa Egrégia Casa, o incluso **PROJETO DE LEI SOB Nº 011/2022-GAB, DE 15 DE JULHO DE 2022**, que "Autoriza o Município de Eldorado do Carajás/PA a outorgar as edificações do tipo quiosque a serem construídas em área pública municipal localizada na Rua Oziel Carneiro, KM 02 - Bairro Centro, desta municipalidade, mediante permissão de uso e dá outras providências".

JUSTIFICATIVA

Diante da convalidação das propostas constantes do Plano de Ação de desenvolvimento econômico local, restar-se-á necessário submeter à consideração desse Poder Legislativo o Projeto de Lei para tratar da temática da concessão da outorga de edificações do tipo quiosque que serão construídas em área pública municipal que fica ao lado do Auto Posto Vitória.

Conforme documentação acostada, se faz necessária a organização local para desenvolvimento do espaço a ser criado e, para isso, a outorga se faz necessária para que seja justa, isonômica e correta a distribuição de oportunidades para os munícipes.

A autorização de uso, como preleciona uniformemente a doutrina, é ato administrativo unilateral, pelo qual a administração outorga a permissão de uso, a título de preço público mínimo mensal, ao qual será devidamente regulamentada por decreto e tal permissão de uso irá ocorrer a título precário, oneroso, intransferível e por prazo não determinado, podendo, a qualquer tempo e por justo motivo, ser revogada por decisão da Administração Pública Municipal.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

A permissão irá tramitar através de processo licitatório ao qual permitirá que todos os interessados venham a se organizar, igualmente, para exercer atividade lícita e econômica em que a autorização.

Presente ato é, por deveras, necessário para que os terceiros interessados venham a realizar a ocupação dos espaços físicos de área pública a ser construída.

A observância dos procedimentos licitatórios é como regra necessária, ressalvada a hipótese de inviabilidade de competição ou outra exceção normativa.

No tocante às metas e prioridades da Administração Pública Municipal, adota-se o procedimento de inclusão das AÇÕES para o desenvolvimento na região, bem como reitera-se a importância do presente Projeto de Lei para o estabelecimento do regramento necessário para o alcance do desenvolvimento do mercado local, proporcionando empregos diretos e indiretos e fomentando a receita local e oportunizando melhorias na localidade.

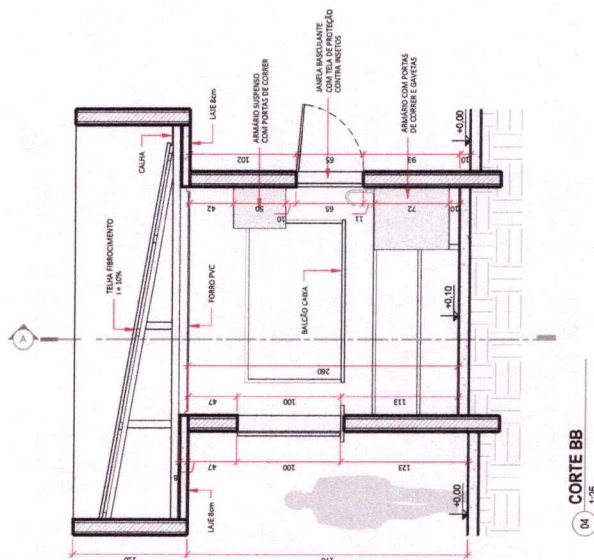
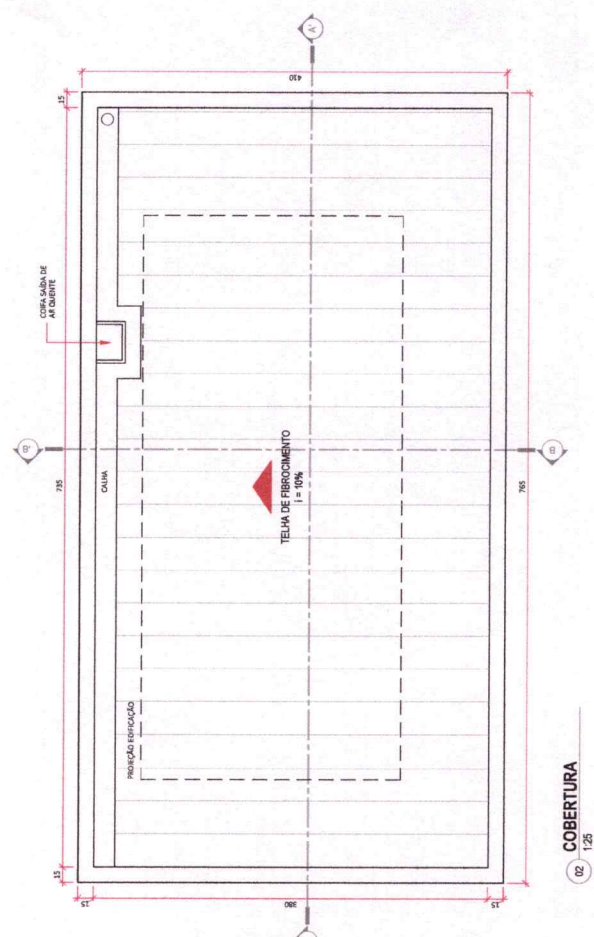
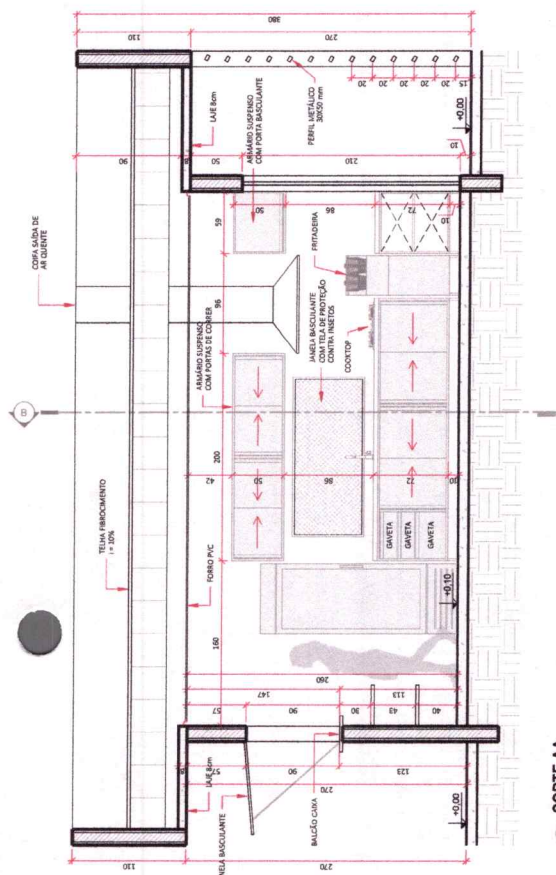
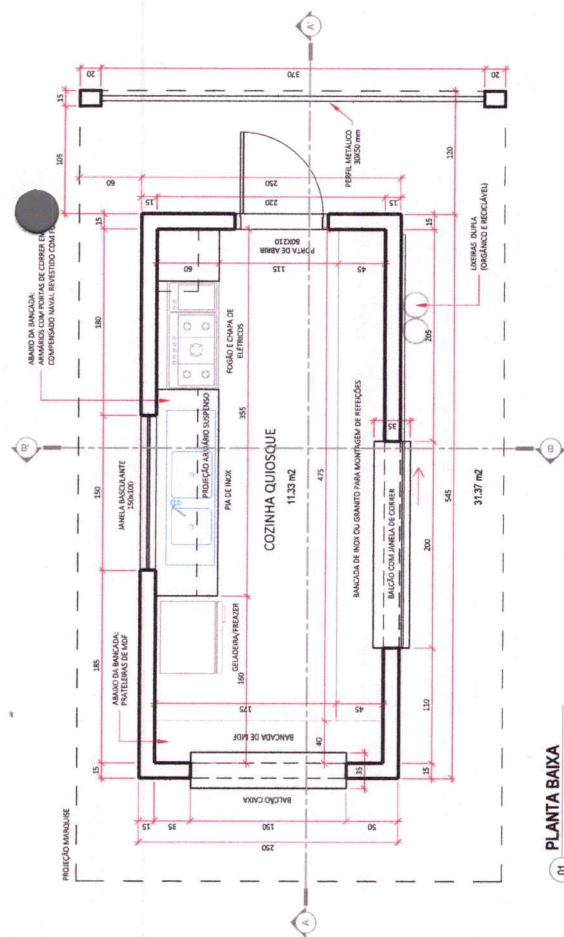
Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado nas formas previstas da Lei Orgânica Municipal e do regimento interno desta nobre casa.

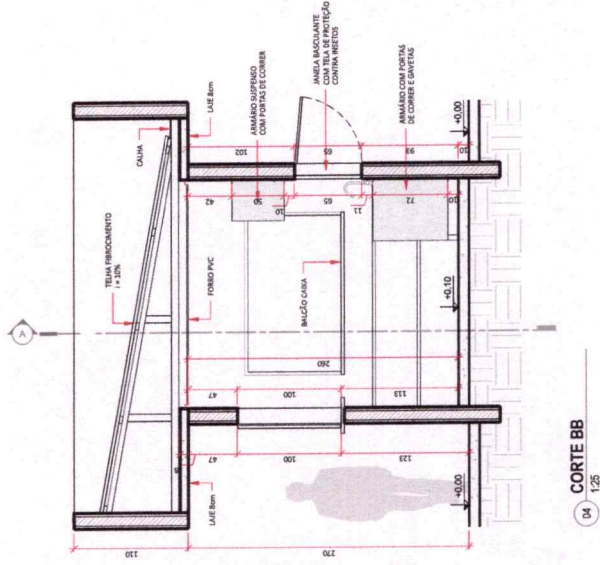
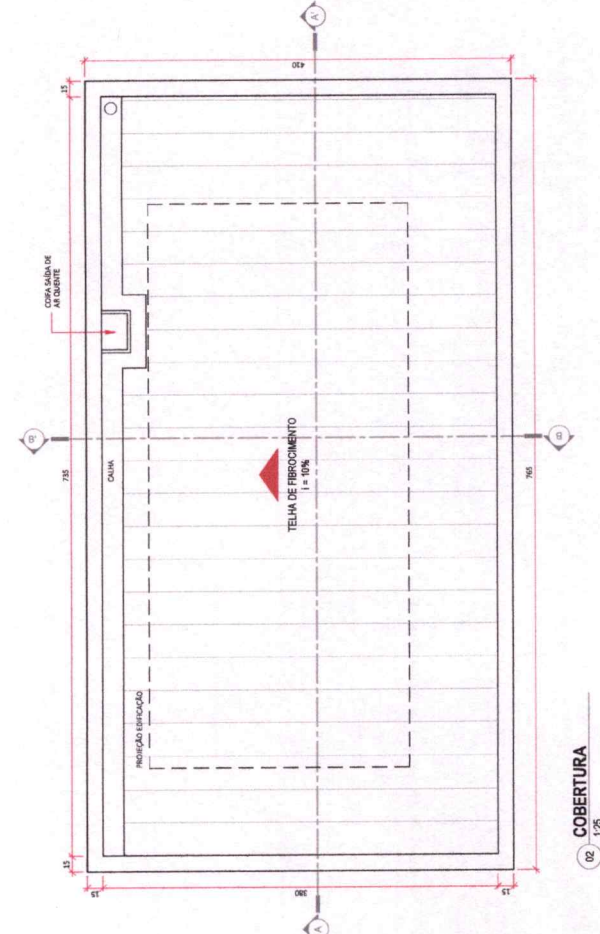
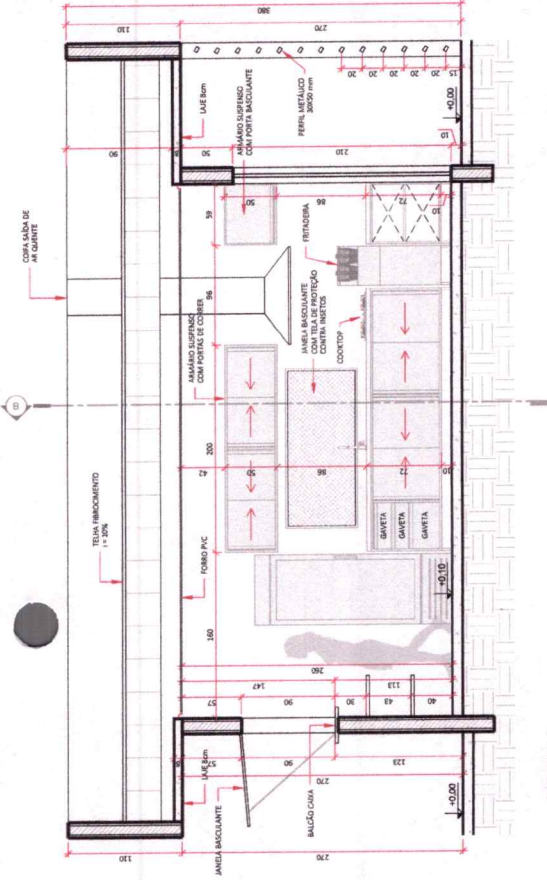
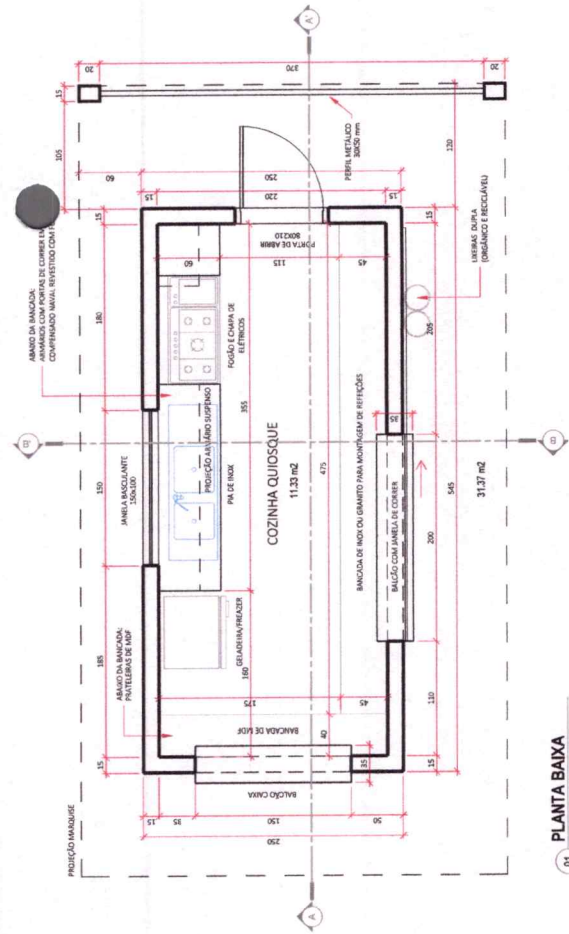
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, 15 DE JULHO DE 2022.

IARA BRAGA
MIRANDA:70262926253

Assinado de forma digital por IARA
BRAGA MIRANDA:70262926253
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.001.20169

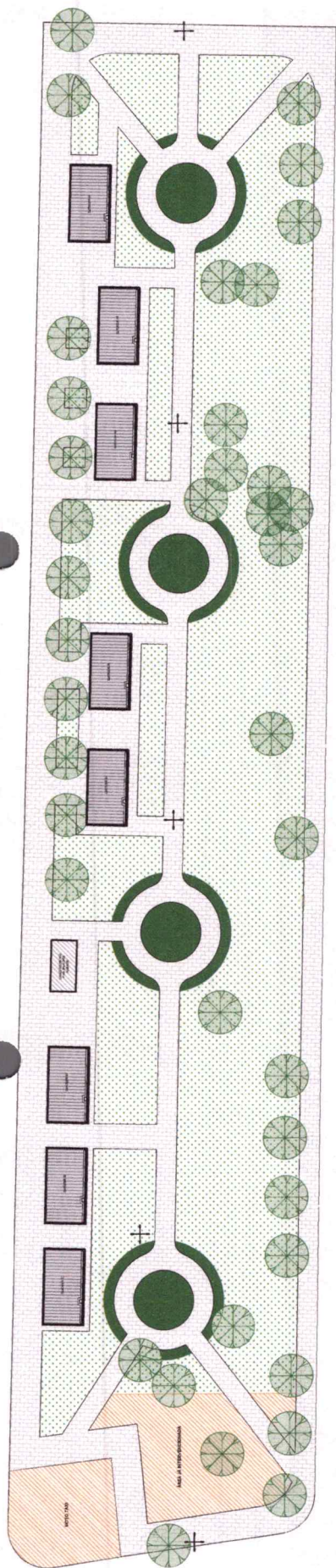
IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA

[illegible]

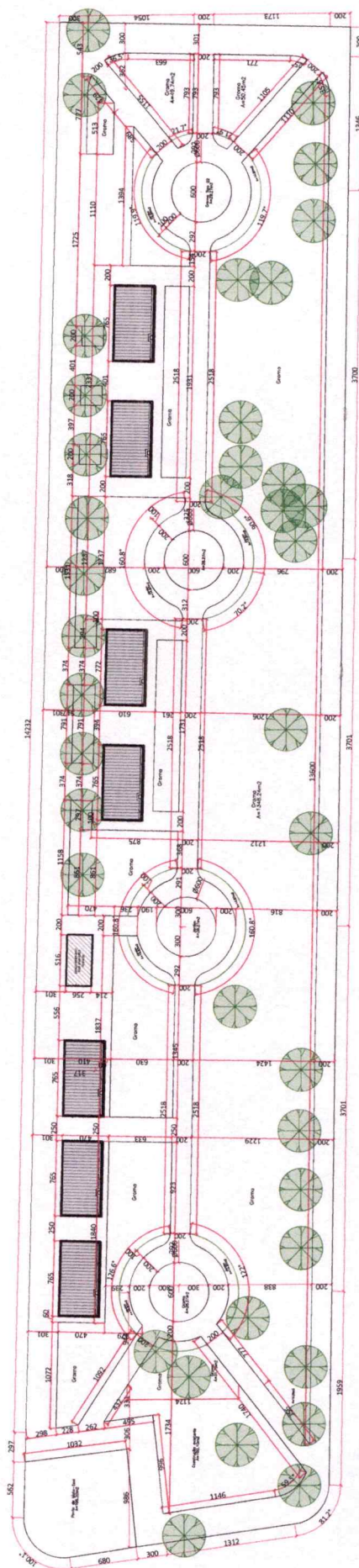


REVISÃO	DATA	COMENTÁRIO

		PROJETO QUILQUEIRO MODELO PARA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	
FUNÇÃO DO PROJETISTA: ARQUITETO (CPLA 1 47404-0) ASSINATURA: [Assinatura] NOME: ANDRÉ LUIZ DE MOURA		ENDEREÇO: RUA DA VENEZA, 140, JARDIM SÃO CARLOS, RUA DELO CAMERINO, JARDIM KIM 02, BARRIO DO CALAMBEIRA	
FUNÇÃO DO PROJETADO: ARQUITETO ASSINATURA: [Assinatura] NOME: ANDRÉ LUIZ DE MOURA		ENDEREÇO: RUA DA VENEZA, 140, JARDIM SÃO CARLOS, RUA DELO CAMERINO, JARDIM KIM 02, BARRIO DO CALAMBEIRA	
PROJETO DE ARQUITETURA CONTROLE DE PASSAGEM		ARQUITETURA	
PLANTA BARRA; PLANTA DE FACHADA; PLANTA DE CORTES AL; CORTES DESE.		TITULO: QUILQUEIRO MODELO INDICAÇÃO: 041 103201 Nº FOLHAS: 01/02 FOLHAS: A1	
VERBO:		VERBO:	
PARÁFRASE:		PARÁFRASE:	
(Carimbo e Assinatura do Proponente)		(Carimbo e Assinatura do Corretor)	
08882525		08882525	
10		10	



IMPLANTAÇÃO
01 1:22000



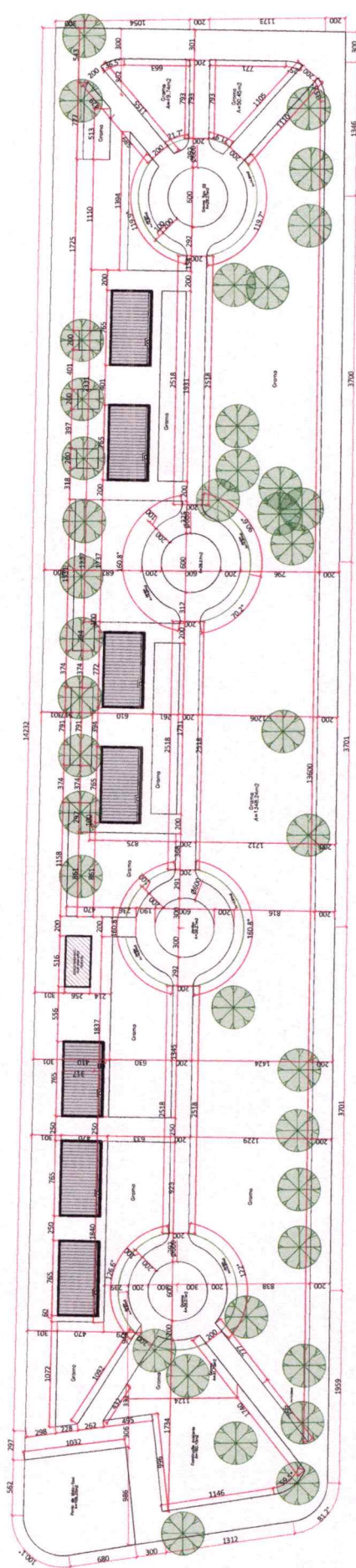
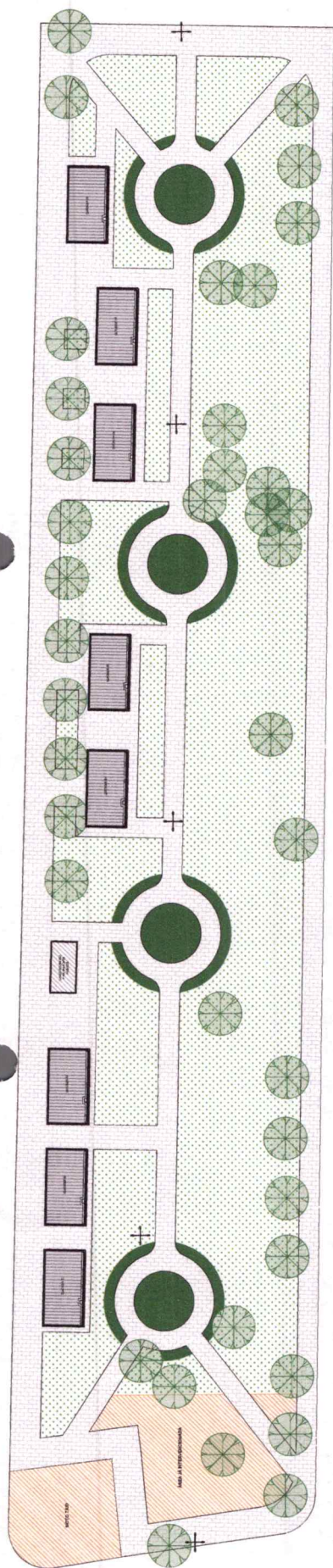
02

Legenda e Quantitativo		
Item	Área (M ²)	Legenda
Grama	2.248,82	
Jardim	218,49	
Calçada (Piso Intertravado)	1.761,81	
Área já interveccionada	278,85	
Poste Existente	04 Unid.	

[illegible]

03 **PLANTA DE SITUAÇÃO**
SEM ESCALA

CONTE DA IMAGEM: GOOGLE EARTH



Legenda e Quantitativo			
Item	Área (M²)	Legenda	
Grama	2.248,82		
Jardim	218,49		
Calçada (Piso Intertravado	1.761,81		
Área já interveccionada	278,85		
Poste Existente	04 Unid.		

[illegible]

Fonte da imagem: Google Earth



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS
Secretaria do Legislativo e Recursos Humanos

Mem. Nº. 058/2022/SLRH/CMEC

Em 05 de agosto de 2022.

Ao Ilustríssimo

Sr. João Pedro

Diretor Legislativo

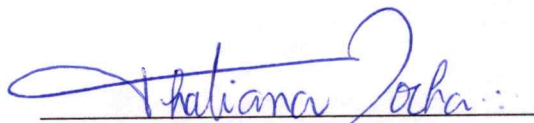
Assunto: **Encaminha Projeto de Lei 011/2022 de autoria do Executivo.**

Ilustríssimo,

Cumprimentando-o Vossa Senhoria, venho por meio deste encaminhar o Processo Legislativo Municipal 89/22, referente ao Projeto de Lei 011/2022, de autoria do Executivo *“Autoriza o Município de Eldorado do Carajás/PA a outorgar as edificações do tipo quiosque a serem construídas em área pública municipal localizadas na Rua Oziel Carneiro, KM 02 – Bairro Centro, desta municipalidade, mediante permissão de uso e dá outras providências.”* para exarar parecer deste departamento.

Solicitamos que posteriormente esse departamento, dê continuidade a tramitação deste processo, repassando às Comissões Competentes, conforme especificadas na Capa do Processo.

Atenciosamente,



THATIANA S. ROCHA
DIRETORA DE SECRETARIA E RH.